

PORTARIA Nº 087/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000237 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de abril de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ MAURICIO DE ALMEIDA BRAGA, Médico, Matrícula 4507, Referência 2000, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2026**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV**PORTARIA Nº 088/2026/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000156, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a JOÃO BATISTA FERREIRA DINIZ, beneficiário na qualidade de companheiro da ex-servidora (aposentada) falecida ANA MARIA GONÇALVES DO ROZÁRIO, Docente I, Matrícula 5000295, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezem-

bro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2026**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

Processo: SEI nº 2026-01002660

Interessado: Administração Pública Municipal

Acusada: MICHELLE DE AQUINO

Matrícula: 18994

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Vínculo: Empregada Pública – Regime Celetista

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, constante do Relatório Final acostado aos autos do Processo SEI nº 2026-01002660;

Considerando a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município, por meio da Manifestação PGM/ASJUR16 SEI nº 105, que acompanhou integralmente o entendimento da Comissão Processante;

Considerando, por fim, a decisão da Autoridade Instauradora, que acolheu integralmente o Relatório Final e determinou o arquivamento do feito;

FICA DETERMINADO o encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado em face da empregada pública MICHELLE DE AQUINO, matrícula nº 18994, ante a ausência de materialidade da infração disciplinar imputada, consistente em abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Após as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO